



REGULAMENTO

PROMOÇÃO "UM AMOR CHAMADO NATAL"

PROMOTORA MANDATÁRIA

Fundo de Promoção e Propaganda do Boulevard Shopping Belém
Avenida Visconde de Souza Franco, 776
CEP 66053-000, Belém/PA
CNPJ nº 12.956.302/0001-17

PROMOTORAS ADERENTES

Du Jour Chocolate LTDA.
Rua Barbalha – Alto da Lapa
CEP 05083-020, São Paulo/SP
CNPJ nº 57.762.072/0001-93

LOJAS/QUIOSQUES ADERENTES

Todas as lojas e quiosques aderentes localizados no interior do **Boulevard Shopping Belém** relacionados no **Anexo I**, parte integrante e indissociável deste Regulamento.

Certificado de Autorização SRE/MF nº 02.030817/2023

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1** A promoção comercial intitulada **"UM AMOR CHAMADO NATAL"** será realizada nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, na modalidade vale-brinde, pelo Fundo de Promoção e Propaganda do **Boulevard Shopping Belém**, na qualidade de Promotora Mandatária, doravante denominada "Promotora" ou **"Boulevard Shopping Belém"**, pela Du Jour Chocolate LTDA. e as **lojas/quiosques aderentes**, denominadas "Promotoras Aderentes", em conjunto denominadas apenas "Promotoras".
- 1.2** Esta promoção é destinada a pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, regularmente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), residentes e domiciliadas em território nacional, que na qualidade de "consumidores finais" cumpram as condições ora estabelecidas neste Regulamento e queiram participar.
- 1.3** O período de participação **será a partir das 10h do dia 05/12, até o dia 24/12/2023 nos seguintes horários: às 18h para o consumo nos estabelecimentos participantes; às 18h30 para o cadastro das notas fiscais e, como prazo máximo para retirada do brinde, às 19h no Lounge de Trocas.**

1.3.1 Esta promoção **poderá ser encerrada antecipadamente**, caso todos os brindes disponibilizados sejam integralmente distribuídos aos participantes antes da data prevista para seu término. Nessa hipótese, todos os interessados serão devidamente informados a respeito do encerramento da promoção no Lounge de Trocas, bem como por divulgação interna no **Boulevard Shopping Belém**, nas redes sociais do Shopping e no site www.boulevardbelem.com.br.

1.4 O acesso à internet é necessário para a participação nesta promoção e sua qualidade pode variar de acordo com a modalidade e tipo de conexão, do aparelho utilizado para acessar a internet e da disponibilidade momentânea da rede.

1.4.1 A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso via Internet e/ou pelo desempenho dos computadores, tablets e smartphones que não contenham a configuração mínima ou versões atuais para acessar o site da promoção.

1.5 **Para participar na presente promoção, os interessados deverão ler e aceitar todos os termos deste Regulamento, estando cientes que, ao efetivar o cadastro da promoção, aderem aos referidos termos.**

1.5.1 **O interessado que não concordar com os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, não deverá participar desta promoção.**

2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Com **R\$500,00 (quinhentos reais) em compras nas lojas e quiosques participantes do Boulevard Shopping Belém, listados no Anexo I**, com emissão dos respectivos comprovantes fiscais de compras (cupons/notas fiscais) para participar desta Promoção, o interessado deverá, dentro do período de participação do item 1.3: **(i) guardar o(s) comprovante(s) fiscal(is) de compras; e (ii) efetuar o cadastro na promoção via site ou no Lounge de Trocas para ter direito a 1 (um) brinde.**

2.1.4 O valor mínimo **de R\$500,00 (quinhentos reais)** poderá ser decorrente de compras realizadas no Shopping **(i)** em uma única vez ou em várias, desde que todas dentro do período de participação, e **(ii)** em um mesmo estabelecimento ou em vários, desde que sejam participantes da promoção, devendo o interessado guardar os respectivos comprovantes fiscais.

2.2. Nesta promoção, haverá o **limite de até 1 (um) brinde por CPF cadastrado, desde que sejam cumpridos os requisitos de participação ora estabelecidos.**

2.3. O simples consumo em lojas participantes do Shopping não é suficiente para que o cliente tenha direito ao brinde, sendo imprescindível o cadastro na promoção.

2.4. O cadastro nesta promoção ou de notas fiscais no valor ora estabelecido não garante a reserva do brinde, uma vez que este se sujeita à disponibilidade de estoque no ato da retirada, sendo do participante a responsabilidade de comparecer no Lounge de Trocas para retirar o brinde a que fizer jus o quanto antes.

3. CADASTRO NA PROMOÇÃO

3.1 O cadastro, para fins de participação nesta promoção, poderá ser efetuado em um dos 2 (dois) meios de participação disponibilizados, até o dia 24 de dezembro de 2023, ou enquanto durarem os estoques, nos horários abaixo estipulados, podendo ser encerrado o cadastro em data anterior, caso tenha havido a distribuição integral do estoque disponibilizado de brindes:

- **Cadastro via Lounge de Trocas no Boulevard Shopping Belém: até as 18h30, do dia 24/12/2023; e**
- **Cadastro via site www.boulevardbelem.com.br/promocoes: até as 18h30, do dia 24/12/2023.**

3.2 Independentemente do meio de participação escolhido, o cliente deverá fornecer os seguintes dados pessoais: (a) nome completo; (b) CPF; (c) celular com DDD; (d) endereço completo; (e) e-mail válido; e criar uma senha para permitir o seu acesso futuro. O login do consumidor será sempre o e-mail informado por ele no ato do cadastro.

3.3 Todos os dados cadastrais deverão ser pessoais, de forma que não serão aceitos dados de terceiros, incluindo o número de telefone celular e e-mail, sob pena de desclassificação. Todos os dados cadastrados serão utilizados para a consulta da titularidade do número de inscrição no CPF junto à Receita Federal.

3.4 **Uma vez preenchidos os dados pessoais, o consumidor deverá manifestar o aceite e a adesão aos termos do presente Regulamento. A ausência de adesão aos termos do Regulamento ou o não preenchimento de qualquer campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e a ter direito ao brinde desta promoção.**

3.5 O consumidor, ainda, poderá manifestar o seu consentimento para manutenção dos seus dados pessoais na base de dados da Promotora para facilitar o preenchimento do cadastro em promoções futuras que venham a ser realizadas, exclusivamente, nas dependências do **Boulevard Shopping Belém**, e para receber informativos sobre promoções, ofertas e serviços do Shopping, podendo solicitar o seu descadastramento **a qualquer tempo**, bastando que envie solicitação para marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br ou que assinale a opção "cancelar recebimento" ou similar, que será disponibilizada na parte inferior de todas as mensagens que lhe forem encaminhadas. A ausência de consentimento para os fins ora descritos não afetará a participação na presente promoção.

3.6 **Efetuada o cadastro na promoção via site ou no Lounge de Trocas, o participante estará apto a trocar seus comprovantes fiscais de compras durante o período de participação nessa promoção.**

3.6.1 O participante poderá enviar foto dos comprovantes fiscais de compras via site (www.boulevardbelem.com.br/promocoos) ou apresentá-los diretamente no Lounge de Trocas.

3.7 Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta promoção ou no cadastramento de comprovantes fiscais de compra, o participante poderá entrar em contato com o Shopping pelo e-mail marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br ou pelo próprio Lounge de Trocas, instalado no **Boulevard Shopping Belém**.

3.8 O cadastro nesta promoção deverá ser realizado 1 (uma) única vez durante todo o período de participação, sendo vinculado ao CPF informado pelo participante.

3.9 Não será permitido que terceiro efetue o cadastro na promoção em nome do participante. Entretanto, terceiro poderá realizar o cadastro dos comprovantes fiscais e a retirada do brinde em nome do participante já cadastrado na promoção, **desde que o terceiro tenha poderes específicos para este fim, outorgados por meio de procuração devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório**, que deverá ser apresentada no Lounge de Trocas quando da retirada do brinde.

4 COMPROVANTES FISCAIS DE COMPRAS: NOTAS E CUPONS FISCAIS

4.1 Para fins de participação, **somente serão válidos** os comprovantes fiscais de compras originais emitidos: **(i)** pelos estabelecimentos aderentes à promoção, conforme listagem no **Anexo I**, sediados no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta promoção; e **(iii)** que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.

4.1.1 Serão **aceitos** os comprovantes fiscais de compras **contendo o número de inscrição no CPF do cliente ou sem CPF**. Assim, caso haja o número de inscrição do CPF no comprovante fiscal de compra, o cadastro na promoção deverá ser realizado, obrigatoriamente, pelo seu respectivo titular.

4.1.2 Não serão aceitas para troca por brindes nessa promoção, notas e/ou cupons fiscais emitidos em CPF de terceiros.

4.1.3 Um mesmo comprovante fiscal de compras poderá ser cadastrado **uma única vez** nesta promoção.

4.1.4 O **cliente deverá guardar todos os comprovantes fiscais de compras cadastrados na promoção**, sendo certo que a Promotora poderá solicitar a apresentação destes, a qualquer tempo, a fim de comprovar a sua participação e/ou contemplação.

4.2 Não serão válidos para fins de participação nesta promoção: **(i)** comprovantes fiscais de compras não originais, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações e comprovantes de compras realizadas via internet ou telefone, ainda, que haja loja física no **Boulevard Shopping Belém** e/ou emitidos em nome de pessoa jurídica; **(ii)** boletos de pagamentos mensais da **Academia SmartFit**; **(iii)** comprovantes isolados de pagamento com cartão de crédito, débito e/ou pré-pago; **(iv)** comprovantes relativos à aquisição de garantia estendida; **(v)** a utilização de vales viagens, cartões presentes ou

similares; **(vi)** contratos de compra e venda de pacotes de viagem ou cursos, sem a devida apresentação do comprovante de pagamento, ainda que da 1ª parcela; e **(vii)** comprovantes fiscais de compras relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, fumos e seus derivados, bebidas alcoólicas, excetuando-se os vinhos com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac.

- 4.3** Para fins do item anterior, **não serão computadas** as compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, entretanto, **serão consideradas válidas** as compras referentes a produtos como artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria, bem como de demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.
- 4.4** Da mesma forma, com relação a lojas e quiosques, também **não serão considerados válidos** para participar as bebidas alcoólicas, excetuando-se bebidas com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac, fumos e seus derivados, sendo **somente considerados** os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo Artigo 10, do Decreto nº 70.951/72.
- 4.5** As compras de bebidas com teor alcoólico inferior a 13º (treze graus) Gay Lussac **serão consideradas** para fins de participação nesta promoção, desde que sejam apresentados no Lounge de Trocas os respectivos rótulos comprovando tal condição.
- 4.6** Quanto ao cinema, **não serão considerados válidos** os comprovantes fiscais de compras referentes aos ingressos para exposições cinematográficas ou outras de quaisquer gêneros, entretanto, **serão considerados válidos** somente os comprovantes fiscais de compras relativos à Bomboniere.
- 4.7** Também **não serão aceitos** para fins de participação nessa promoção: **(i)** os comprovantes fiscais de compras emitidos pelas lojas/quiosques não participantes, conforme **Anexo I** deste Regulamento, ou que não tenham endereço no **Boulevard Shopping Belém**; **(ii)** os comprovantes referentes ao estacionamento, Casas Lotéricas, serviços bancários, casa de câmbio, lavanderia, clínica médica, costureira, Correios ou jogos eletrônicos; e **(iii)** comprovantes de pagamentos de carnês, faturas ou boletos referentes a compras em lojas/quiosques participantes, em período anterior ou mesmo atual à promoção.
- 4.8** Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação por um participante de **(i)** mais de **3 (três)** comprovantes fiscais de compras emitidos pela mesma loja ou quiosque participante; e **(ii)** **5 (cinco)** comprovantes de consumo na praça de alimentação pelo mesmo estabelecimento, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão, o **Boulevard Shopping Belém** reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como a Administração do Shopping para checar se a condição de participação foi de fato cumprida pelo participante, antes de efetuar a troca pelo brinde.
- 4.8.1** Em caso de confirmação de alguma irregularidade, os respectivos comprovantes fiscais de compras serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta promoção e o participante não terá direito ao brinde.
- 4.9** No caso das lojas/quiosques situados no **Boulevard Shopping Belém** que, por alguma razão, estão desobrigados de emitir nota fiscal ou cuja nota fiscal seja

entregue apenas após o pagamento do produto ou serviço, ou quando, em caráter excepcional, o comprovante de compra, por força da legislação tributária, é equiparado a um documento fiscal, estes deverão entregar ao participante um voucher, preenchido diretamente pela loja/quiosque, com todos os dados necessários relativos à compra.

4.9.1. O consumidor, munido do voucher, deverá fotografá-lo junto ao contrato de compra e venda ou ao recibo da compra, para, posteriormente, apresentar a fotografia quando for realizar o cadastro de seus comprovantes fiscais. A foto deverá ser nítida e legível e poderá ser apresentada no Lounge de Trocas ou enviada pelo cadastro no site, desde que o participante envie apenas 1 (uma) única foto.

4.9.2 A Promotora Mandatária poderá conferir junto à loja/quiosque, os recibos e/ou pedidos de compra e os respectivos comprovantes fiscais de compras, a fim de evitar a distribuição de brindes em duplicidade, em razão da mesma compra. Qualquer manipulação destes documentos como tentativa de fraudar a participação implicará na desclassificação do consumidor.

4.9.3. Somente serão válidos os vouchers de atendimento emitidos pelo Boulevard Shopping Belém, para evitar qualquer tentativa de fraude.

4.10 O cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, de modo que, **em hipótese alguma**, os valores de comprovantes fiscais de compras e/ ou dos saldos acumulados poderão ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Além disso, **não será admitida**, por força de legislação fiscal, a divisão de valores de notas/cupons fiscais entre participantes no ato da compra, nem o uso de comprovante fiscal de compra que não tenha sido realizada pelo participante que se cadastrou na promoção.

4.11 Caso o Participante opte por realizar o cadastro dos comprovantes fiscais via site, deverá estar ciente que o mero cadastro **não garante a reserva do brinde**, devendo comparecer o quanto antes no Lounge de Trocas para retirar o seu brinde sujeito a estoque.

5. LOUNGE DE TROCAS E CADASTRO DE NOTAS/CUPONS FISCAIS

5.1 O cadastro deverá ser realizado preferencialmente via site. Contudo, caso o interessado prefira realizá-lo no Lounge de Trocas, o cliente deverá apresentar um **documento de identificação civil oficial com foto (RG e CPF)** e, caso não tenha se cadastrado no site, deverá efetuar o seu cadastro, informando a um dos atendentes que estarão disponíveis no local os seus dados pessoais, nos termos dos itens 3.2. a 3.6, devendo apresentar **as vias originais** dos comprovantes fiscais de compras para a troca pelo brinde.

5.1.1 Será aceito documento de identificação do aplicativo oficial do RG digital, disponível gratuitamente nas lojas *Play Store* e *App Store*. Não serão aceitas fotos de documentação.

5.1.2 A título de esclarecimento, a *App Store* e *Google Play* são meramente meios em que o Aplicativo poderá ser localizado, não havendo qualquer envolvimento das marcas *Apple* e *Google* nesta promoção.

- 5.2** Ato contínuo, o atendente entregará ao participante o brinde a que fizer jus, observando o limite estabelecido neste Regulamento.
- 5.3** Os comprovantes fiscais de compras apresentados no Lounge de Trocas receberão um carimbo do **Boulevard Shopping Belém** no verso e **não** poderão ser mais apresentados para fins de participação nesta promoção ou em futuras promoções realizadas no **Boulevard Shopping Belém**.
- 5.4** O Lounge de Trocas **do Boulevard Shopping Belém**, funcionará, **durante todo o período de participação**, até as 18h30, do dia 24/12/2023, nos seguintes horários:
- ✓ de segunda-feira a sábado, das 10h às 22h;
 - ✓ domingo, das 13h às 21h; e
 - ✓ aos feriados, de acordo com o funcionamento das lojas do **Boulevard Shopping Belém**.
- 5.5** O atendimento aos clientes no Lounge de Trocas, tanto para cadastro de comprovantes fiscais, quanto para retirada dos brindes, será por ordem de chegada e formação da fila, sendo certo que serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até os horários estipulados acima, ocasião em que a fila será encerrada. Após o horário limite não será permitida a entrada de novos clientes na fila para atendimento.
- 5.6** Os participantes também deverão consultar os horários especiais de funcionamento das lojas, praça de alimentação, restaurantes e cinema no período de participação da promoção, os quais serão amplamente divulgados pelo **Boulevard Shopping Belém**.

6. BRINDES DISPONIBILIZADOS NESTA PROMOÇÃO

- 6.1** Nesta promoção serão disponibilizados aos participantes, nos termos deste Regulamento, um total de **14.700 (quatorze mil e setecentos) Panettones sabor Chocolate com Gotas de Chocolate ao Leite, 500g, da marca Chocolat du Jour**.
- 6.2** **O valor total dos brindes é de R\$382.200,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos reais).**
- 6.3** Os participantes farão jus tão somente ao objeto de premiação, sendo proibida qualquer obtenção de vantagem econômica com a venda destes a terceiros.
- 6.4** O acesso aos brindes disponibilizados nesta promoção será restrito a pessoas previamente credenciadas pelo **Boulevard Shopping Belém**.
- 6.5** Os brindes disponibilizados **não** poderão ser convertidos em dinheiro ou serem trocados por qualquer outro produto ou serviço.

7 EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BRINDES

7.1 A comprovação da propriedade dos brindes dar-se-á, **em até 8 (oito) dias antes da data de início da promoção**, por meio de documentos que ficarão disponíveis na Administração do **Boulevard Shopping Belém**, na Avenida Visconde de Souza Franco, 776, 66053-000, Belém/PA, para eventual fiscalização, e serão apresentados à SRE/MF quando da prestação de contas, conforme determina o Artigo 15, § 1º do Decreto 70.951/72.

7.2 Os brindes oferecidos nesta promoção serão exibidos por meio de imagens ilustrativas no site www.boulevardbelem.com.br e no material de divulgação desta promoção.

8 RETIRADA DOS BRINDES

8.1 A retirada dos brindes deverá ser realizada, obrigatoriamente, no Lounge de Trocas da promoção, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

8.2 Os brindes serão entregues livres e desembaraçados de quaisquer ônus aos participantes, após o cadastro dos dados pessoais e validação dos comprovantes fiscais de compras ou até o final do período de participação, não havendo prazo de retirada adicional.

8.3 No caso de não apresentação dos documentos solicitados pelo atendente do Lounge de Trocas ou de apresentação de documentos não aptos à comprovação de regularidade da participação, o participante não terá direito ao brinde.

8.9 A responsabilidade da Promotora encerra-se com a entrega do brinde ao participante, sendo concluído o processo de troca.

9 DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

9.1 A divulgação desta promoção dar-se-á por meio das redes sociais e site do Shopping, mídia interna e externa, podendo ser utilizados outros meios de divulgação, a critério da Promotora.

9.2 O Regulamento completo desta promoção contendo o número do Certificado de Autorização SRE/MF e a listagem de lojas participantes estará disponível no site www.boulevardbelem.com.br e no Lounge de Trocas, ficando dispensada a aposição do número da autorização em todo o material de comunicação.

10 DESCLASSIFICAÇÃO

10.1 Será **desclassificada da promoção**, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; incluindo a obtenção irregular de brindes e/ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes casos: **(i)** com mais de um CPF e/ou CPF gerado aleatoriamente por sistema e/ou incompatível com o participante cadastrado na promoção; **(ii)** com dados cadastrais incorretos, incompletos ou inverídicos; **(iii)** em que não haja a efetiva confirmação da condição de participação; **(iv)** que utilize mecanismos que criem condições irregulares e/ou desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação na promoção; e **(v)** os participantes que não apresentarem a documentação exigida no momento da validação de sua participação, nos termos do Artigo 63, §1º da Portaria/ME nº 7.638/22.

- 10.2 Além das hipóteses previstas acima, serão imediatamente desclassificadas desta promoção, as participações:** (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas impedidas de participar, indicadas neste Regulamento; e (iii) em que não se verifique a veracidade, correção ou presença das informações exigidas para a regularidade da participação, incluindo, mas não se limitando às condições previstas no item 1.2. deste Regulamento.
- 10.3** Em caso de desclassificação e/ou identificação de pessoa impedida de participar, a pessoa participante perderá qualquer direito à participação e ao brinde, que retornará ao estoque para ser distribuído durante o período de participação desta promoção, conforme as regras deste Regulamento.
- 10.4** Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

11. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 11.1** Ao se cadastrar nesta promoção, o consumidor (i) aceita os termos do presente Regulamento e (ii) adere a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá utilizar, sem quaisquer ônus, os seus dados pessoais coletados para: formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção; controlar a distribuição de brindes; prestar contas à Secretaria de Reformas Econômicas do Ministério da Fazenda (SRE/MF); compartilhar os dados exclusivamente com demais empresas contratadas para operacionalizar esta promoção; enviar-lhe informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, por telefone, SMS, WhatsApp, e-mail e/ou Correios; e divulgar o dos contemplados, a critério da Promotora.
- 11.1.1** Os dados pessoais coletados no cadastro da promoção também serão tratados nos termos do item 3.5, mediante consentimento expresso dos consumidores.
- 11.1.2** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.
- 11.1.3** A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).
- 11.2** Internamente, os dados dos consumidores serão acessados somente por pessoas contratadas pela Promotora devidamente autorizadas, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade de acordo com este Regulamento.

- 11.3** Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.
- 11.4** Os consumidores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seus brindes, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta promoção, pelo período de 1 (um) ano, contado da data de término da promoção, sem que, no entanto, haja obrigatoriedade neste sentido por parte da Promotora.
- 11.5** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará ao consumidor que revogue a adesão a este Regulamento, bastando que envie um e-mail para marketing.boulevard@boulevardbelem.com.br.
- 11.5.1** Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação, pelo consumidor da adesão a este Regulamento acarretará a sua imediata exclusão e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.
- 11.5.2** A Promotora permitirá que o consumidor atualize seus dados cadastrais como endereço, telefone e/ou e-mail ou, ainda, que corrija algum dado cadastral, bastando que acesse o site www.boulevardbelem.com.br/promocoos por meio de seu login e senha. Note-se que será permitida a correção e a atualização de dados, mas não a troca de dados de uma pessoa para outra.
- 11.6** Serão mantidos na base de dados da Promotora, apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial: **(i) os dados dos consumidores contemplados** pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e **(ii) os dados dos demais consumidores participantes**, inclusive daqueles que eventualmente solicitarem o cancelamento da adesão ao Regulamento, até o recebimento do Ofício de Homologação do Processo de Prestação de Contas da presente promoção emitido pela SRE/MF. Findo os prazos ora estipulados, os dados serão eliminados, salvo com relação aos dos participantes que consentiram com o uso dos dados nos termos do item 3.5, até que haja revogação expressa ou "opt out".
- 11.7** Informações mais detalhadas sobre como os dados pessoais dos Participantes das promoções do **Boulevard Shopping Belém** serão coletados e tratados também poderão ser verificados na Política de Privacidade que faz parte integrante deste Regulamento que poderá ser acessada pelo site do Boulevard Shopping Belém.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A distribuição dos brindes é gratuita, não cabendo quaisquer ônus aos contemplados.**
- 12.2** Os participantes deverão cadastrar dados pessoais válidos e atualizados, sob pena de exclusão e não recebimento dos brindes.

- 12.3** Excluem-se da participação na presente promoção **(i)** as pessoas jurídicas; **(ii)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2. deste Regulamento; **(iii)** funcionários do **Boulevard Shopping Belém**; **(iv)** os proprietários, sócios, acionistas e funcionários das lojas e quiosques do **Boulevard Shopping Belém**, do escritório M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, bem como fornecedores e assessoria de imprensa.
- 12.3.1** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na promoção, não terão direito ao brinde.
- 12.4** As dúvidas e controvérsias, originadas de reclamações dos participantes, não previstas neste Regulamento serão julgadas por representantes das Promotoras. Persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SRE/MF e as reclamações fundamentadas deverão ser dirigidas ao PROCON regional.
- 12.5** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com todos os seus termos e condições.
- 12.6** Após o encerramento da promoção, a prestação de contas será encaminhada à SRE/MF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria/MF nº 7.638/2022, por intermédio do escritório de advocacia M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária com a documentação fornecida pelas Promotoras.
- 12.7** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72 e pela Portaria/MF nº 7.638/22) tendo sido todos os termos dispostos neste Regulamento prévia e devidamente autorizados.

ANEXO I
LISTA DE LOJAS ADERENTES

Nome Fantasia	CNPJ
1+1	18153631000106
AC BRAZIL	39.895.377/0001-91
AD CLINIC	46238991000146
ADCOS	47.912.616/0001-00
ADIDAS	27094357000132
AGUA DE COCO	46671043000108
ALPHABETO	41866238000181
AMERICAN NEWS	27.978.027/0004-52
AMOR AOS PEDACOS	32734785000112
ANA BOLSAS	11130110000194
ANACAPRI	13317182000170
ANIMALE	10285590000108
ARAMIS	26434581000163
AREZZO	83324707000180
ARMAZEM BELEM	11140987000166
ARTEX	39923566000120
AVATIM	26591066000197
BAGAGGIO	27491457000100
BARBEARIA CASSIUS MARTINS	20393151000164
BEL COSMETICOS	02125266000510
BELLE BIJOU	36.009.289/0001-57
BIBI CALCADOS	48.747.741/0001-67
BISCOITÊ	45.429.714/0001-58
BOB'S	08260692000119
BODY FOR SURE	47194384000194
BOTECO BISTRO	17058903000126
BOTOCLINIC	33789714000180
BÚFALO GROWLER	37975139000160
BURGER KING	13574594000196
C&A	45242914000105
CACAU SHOW	18525596000109
CAFFE D`ITALIA BELEM	37626468000104
CAIRU	05703694000147
CALVIN KLEIN JEANS	34365009000118
CAMARADA CAMARÃO	32678980000172
CAMARAO & CIA	11233139000100
CAMICADO	03002339000115
CAMISARIA COLOMBO	09044235000150
CARMEN STEFFENS	09535419000112
CARTER'S	33200056000149

CASA BAUDUCCO	516682290001-30
CASA DAS CUECAS	51209153000184
CASA GRANADO	08743025000197
CASA NATURAL	41880350000177
CASSIUS MARTINS	35220721000191
CENTAURO	06347409000165
CERAMIC PRO	27738598000177
CHILLI BEANS	19225889000133
CHILLI BEANS	19234573000108
CIA MARITIMA	33703958000106
CINEPOLIS	09652820000302
CLARO	40432544000147
COISAS DI MARIA	36163548000108
COLCCI	11029932000183
CR BEAUTY	36237315000285
CROCS	13532647000106
CS CLUB	09535419000112
D´METAL	11.087.502/0001-18
DAMYLLER	83729004000132
DEMOCRATA	21626086000132
DI SANTINNI	12677775000185
DIVINO FOGAO	34194428000134
DRESS TO	50169647000110
DROGASIL	61585865000151
DUDALINA	15479047000157
ELLUS	46953218000161
EMPORIO SAUDEL	27478418000165
ENGENHO DEDÉ	09256342000141
ESPACO LASER	26875049000181
ETERNITY	29.762.834/0001-16
EXTRAFARMA	04899316000118
FABRIZIO GIANNONE	33185839000109
FAMIGLIA D'ITALIA	30746245000123
FARM	10285590000108
FAST FRAME	03194994000112
FINI	42644754000124
FIRST CLASS	37527966000191
FREEFARO	46687998000145
FUNNY HAIR	43716211000138
GIRAFFAS	11194335000104
GK FASHION	14625919000185
GRÃO CULINÁRIA SAUDÁVEL	19215426000190
HABIB'S	11180375000105
HASEGAWA	35288882000117
HAVAIANAS	42643929000189
HERING	21128476000263
HERING KIDS	19171828000130

HIGHSTIL	37983039000186
HOPE	35394786000315
IMAGINARIUM	11191899000193
IMPRESSIONE	11289990000146
INTIMISSIMI	42725396000184
IPLACE	89237911000140
JACK SIR	36040801000128
JAMES BROWNIE	19338637000110
JEF	46.559.523/0001-73
JOGÊ	42026335000129
JOHN JOHN	47.234.351/0001-20
JOIAS FABIO	36634514000146
JOKER SOCKS	38128388000183
JORGE BISCHOFF	48.140.345/0001-77
KEKALA	48.593.817/0001-47
KILT	10856814000186
KIPLING	02628306000112
L'OCCITANE AU BRÉSIL	33119617000422
LA VIDA ES RICA	36039368000100
LAÇOS DI CECILIA	43205391000193
LACOSTE	17129806000187
LANÇA PERFUME	79653119000113
LE BISCUIT	16233389000155
LE BRIJU	49.287.752/0001-74
LE LIS BLANC	49669856000143
LE POSTICHE	24910021000102
LEGO	1490698/0001-33
LEVI'S	43351097000190
LIFE BY VIVARA	84453844000188
LILICA & TIGOR	12889506000182
LITORANEUS	23743976000150
LIVE!	35505966000165
LIZ	33073558000156
LOBO	44008921000176
L'OCCITANE	25108789000120
LOCCITANE AU BRESIL	33.119.617/0004-22
LOJA DO REMO	27717680000115
LOJAS AMERICANAS	33014556000196
LOLLIPOPS	19296749000237
L'OREAL	109638390001-89
LOUNGERIE	13513325000110
LUIZA BARCELOS	01.923.565/0003-75
LUPO	15556366000119
LUZ DA LUA	44.736.716/0001-27
MAC COSMETICS	08377511000139
MADERO	13783221000125
MAGAZINE LUIZA	47960950000121

MAHOGANY	83888164000124
MAO TAI	38137669000100
MARIA FILO	33298322000118
MARIAH	34535446000132
MARISA	61189288000189
MC DONALD'S	42591651000143
MELISSA	10898487000125
MELISSA MINI	16948662000128
MILLENIAL	83584698000167
MILON	78855830000198
MMARTAN	40724818000171
MONCLOA TEA BOUTIQUE	24093416000160
MORANA	07629351000105
MORMAII	42426162000136
MR. CAT	36585273000192
MR. KITSCH	11191933000120
MR. PRETZELS	03792498000241
MULTICOISAS	35472478000107
MUNDO DE IAIA	40.302.623/0001-33
MUNDO DO IPHONE	32076704000134
MUNDO DO IPHONE	26331758000104
MUNDO PET	04198671000240
MY PHONE	18181737000113
NACAO RUBRO NEGRA	34.529.694/0001-70
NATURA	24276833000148
NEW ERA	29229253000113
NICOLE MELLO ACESSORIOS	18391666000183
NUTTY BAVARIAN	22574185000180
O BOTICARIO	11137051000186
OAK BERRY	38500020000102
OCULUM	33389686000103
OH, BOY!	07429818000173
OMNIX	51.025.230/0001-46
ORTOBOM	02292657000103
ORUM	35649733000136
OSKLEN	35943604000156
ÓTICA CHILLI BEANS	19225889000133
OTICAS CAROL	21408511000117
OUTBACK STEAKHOUSE	17261661000173
OUTER	27904777000137
PANDORA	110231740001-96
PANELA BRASILEIRA	38136565000173
PELO ZERO DEPILACAO	21689957000167
PICANHA EXPRESS	11143786000112
PLIE LINGERIE	11055960002-38
PREMIER	36953328000170
PROBEL	04321519000122

PROGRAM	47618103000183
PROMOLIVROS	07.742.550/0001-25
PUG PIZZA	47964323000169
PUKET	22348812000165
QUEM DISSE BERENICE?	11137051000186
QUITANDINHA	23024366000104
REI DO MATE	04880932000127
RENNER	92754738000162
RESERVA	19851173000141
RI HAPPY BRINQUEDOS	58731662000111
RIACHUELO	33200056000149
RICHARD'S	09054385000144
ROMMANEL	16694776000199
SACADA	29345741000196
SALÃO CASSIUS MARTINS	23141041000101
SAMSUNG	02337524000106
SAN PAOLO GELATERIA	31908089000112
SANTA LOLLA	08204008000181
SAPATINHO DE LUXO	84540061000131
SCALA	11223953000135
SCHUTZ	17926110000181
SERGIO'S	10949067000120
SESTINI	47.108.460/0001-00
SHOULDER	43470566000190
SIMPLE ORGANIC	39546943000150
SKYLER	09064727000107
SOBRANCELHAS DESIGN	21724856000180
SOL INFORMATICA	34624379000122
SONHO DOS PES	17359822000166
SPOLETO	11241042000130
SUNGLASS HUT	27894064000130
SUSHI RUY BARBOSA	19664000000203
SWAROVSKI	21000953000120
TACO	22.881.277/0002-94
THE BODY SHOP	34991751000139
TIM	02254271000107
TIM	04206050000180
TIP TOP	15182494000140
TOKAI EXPRESS	40080746000177
TOMMY HILFIGER	29149264000193
TRACK & FIELD	43.614.914/0001-16
TRAMONTINA	76354980001-08
UATA?!	41506682000196
USAFLEX	33102196000184
UZA SHOES	35726719000199
V BEAUTY	63880694000119
VALISERE	10867199000103

VEROPESINHO	28355441000125
VERTICE STORE	34128235000185
VIA MIA	28407995000129
VIA VENETO	47100110000199
VICTOR HUGO	11102684000159
VIVARA	84453844000188
VIVO	20360124000195
VIVO	02558157000162
VX CASE	47344021000198
WORLD TENNIS CLASSIC	26092976000125
XIAOMI	335340670016-41
X-KIDS	28358294000147
ZINZANE	05027195000187